



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 2

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO) iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019 no(s) local(ais) seguinte(s).

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

**Secção de voto n.º 1 - Escola Primária de Montejuntos, Montejuntos**

(do eleitor Adília Isidro Rosa ao eleitor Zélia de Fátima Ferreira Romão).

**Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Ferreira de Capelins, Ferreira de Capelins**

(do eleitor Agostinha da Conceição Figueira Capaleve ao eleitor Zélia da Fátima da Rosa Rocha).

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

(local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.